

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2016-2019

Cartilha de Orientações Gerais

República Federativa do Brasil

Dilma Vana Rousseff
Presidente

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Izabella Mônica Vieira Teixeira
Ministra

Agência Nacional de Águas (ANA)

Diretoria Colegiada

Vicente Andreu Guillo (Diretor-Presidente)
Gisela Damm Forattini
João Gilberto Lotufo Conejo
Ney Maranhão
Paulo Lopes Varella Neto

Agência Nacional de Águas
Ministério do Meio Ambiente

Planejamento Estratégico 2016-2019

Cartilha de Orientações Gerais

Gerência-Geral de Estratégia (GGES)

Brasília-DF
ANA
2016

© 2016, Agência Nacional de Águas (ANA).

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L" e "M" e "T".

CEP: 70.610-200, Brasília-DF.

PABX: (61) 2109-5400 / (61) 2109-5252

Endereço eletrônico: www.ana.gov.br

Comitê de Editoração

João Gilberto Lotufo Conejo

Diretor

Reginaldo Pereira Miguel

Representante da Procuradoria Geral

Sergio Rodrigues Ayrimoraes Soares

Ricardo Medeiros de Andrade

Joaquim Guedes Correa Gondim Filho

Superintendentes

Mayui Vieira Guimarães Scafura

Secretária-Executiva

Créditos editoriais:

Coordenação: Gerência-Geral de Estratégia- GGES

Colaboração: Secretaria Geral - SGE, Gerência Geral de Articulação e Comunicação - GGAC, Superintendência de Operações e Eventos Críticos - SOE, Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica - SGH, Superintendência de Implementação de Programas e Projetos - SIP, Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS, Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF, Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos - SPR, Superintendência de Regulação - SER e Superintendência de Fiscalização - SFI.

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

Catálogo na Fonte: CEDOC / BIBLIOTECA

A265r Agência Nacional de Águas (Brasil).

Planejamento estratégico 2016-2019: cartilha de orientações gerais / Agência Nacional de Águas. -- Brasília: ANA, 2016.

43p. : il.

1. Planejamento estratégico 2. Agência Nacional de Águas (Brasil)

CDU 005.21

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
2	PRESSUPOSTOS DE ORIENTAÇÃO PARA A REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANA	5
	<i>2.1 Política setorial de recursos hídricos</i>	<i>6</i>
	<i>2.2 Atribuições legais da ANA</i>	<i>9</i>
	<i>2.3 Modelo institucional da ANA</i>	<i>11</i>
	<i>2.4 Interfaces com os instrumentos de Planejamento Nacional: PPA e Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente</i>	<i>13</i>
3	O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANA	18
	<i>3.1 Missão e Princípios</i>	<i>18</i>
	<i>3.2 Os Instrumentos do Planejamento Estratégico</i>	<i>18</i>
	<i>3.3 A relação entre os níveis de planejamento: Estratégico x Tático x Operacional</i>	<i>22</i>
	<i>3.4 O Ciclo de Planejamento</i>	<i>24</i>
4	OS RESULTADOS ESPERADOS DA ANA	25
	<i>4.1 Efeitos de secas e inundações prevenidos ou minimizados</i>	<i>25</i>
	<i>4.2 Águas em qualidade e quantidade monitoradas</i>	<i>26</i>
	<i>4.3 Práticas de uso racional e de conservação dos recursos hídricos estimuladas</i>	<i>28</i>
	<i>4.4 Usos dos recursos hídricos, serviços e segurança de barragens regulados e fiscalizados</i>	<i>29</i>
	<i>4.5 Instrumentos de gestão dos recursos hídricos implementados de forma integrada nas bacias</i>	<i>32</i>
	<i>4.6 Atuação articulada com políticas e planejamentos dos setores usuários e das instituições relacionadas à gestão dos recursos hídricos</i>	<i>34</i>
	<i>4.7 Entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos fortalecidos</i>	<i>35</i>
	<i>4.8 Relacionamento e comunicação com o SINGREH e articulação internacional implementados e fortalecidos</i>	<i>37</i>
	<i>4.9 Modelo de gestão da agência focado em resultados estratégicos e estruturado por processos</i>	<i>39</i>
	<i>4.10 Competência e capacidade técnica institucional desenvolvidas e efetivas</i>	<i>40</i>
	<i>4.11 Captação e gestão de recursos financeiros garantida e efetiva</i>	<i>41</i>
	<i>4.12 Infraestrutura e tecnologia adequadas e gerenciadas com eficiência</i>	<i>42</i>

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Nacional de Águas – ANA, como entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, enfrenta desafios complexos no desempenho de suas atribuições. Esses desafios derivam da natureza da gestão dos recursos hídricos e de sua organização no país, que demandam articulação constante entre diferentes esferas de poder, setores, colegiados de representação, usuários e outras partes interessadas, além de capacidade de lidar com interesses conflitantes e condições de contorno dinâmicas e incertas.

As recentes crises de disponibilidade hídrica, que afetaram diferentes regiões e setores usuários da água, aumentaram a visibilidade do tema e revelaram limitações que precisam ser superadas, sob o risco de consequências mais graves para o bem-estar da população. Somam-se a isso as crescentes preocupações com a mudança do clima, tema de forte incidência na agenda de recursos hídricos e que exigirá uma ação transversal no âmbito da ANA e das demais instituições dos diferentes níveis de Governo.

O planejamento estratégico da Agência, concluído em 2011 após amplo processo de reflexão conjunta, define suas linhas gerais de ação até 2020, com previsão de revisões periódicas. Muito se avançou até aqui em sua implementação, especialmente no que diz respeito ao empenho para a convergência da atuação da ANA com os seus objetivos e ao mapeamento e revisão dos seus processos. Esses avanços também contribuíram para identificar a necessidade de aperfeiçoamento de gestão e de desempenho.

As revisões do planejamento estratégico coincidem com a elaboração do Planejamento Plurianual (PPA) do Governo Federal e pretendem, além de buscar alinhamento com as orientações do PPA, refletir os desafios identificados e as mudanças das condições de atuação, além dos progressos realizados e dos avanços necessários a partir desses. Nesse sentido, esta revisão mantém os fundamentos do nível estratégico e reformula o nível tático, por meio dos resultados esperados para os próximos quatro anos.

O objetivo desta revisão do planejamento estratégico é orientar a concepção e execução de programas, projetos e atividades e contribuir para a integração e a convergência dos esforços institucionais, de modo alcançar um salto de desempenho nas entregas da ANA ao SINGREH e à sociedade.

A concretização das iniciativas aqui propostas deverá possibilitar à ANA responder de forma adequada à necessidade de uma agência com credibilidade junto ao SINGREH, alta qualidade técnica, prioridades estabelecidas, processos definidos e transparentes e alicerçada em instrumentos eficientes de gestão.

2 PRESSUPOSTOS DE ORIENTAÇÃO PARA A REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANA

A atuação da Agência e a formulação dos seus instrumentos de planejamento estão baseadas na existência de um mandato legal e orientações estabelecidas pela política setorial de recursos hídricos, por sua lei de criação e por legislações posteriores, que agregaram novas atribuições.

Outro pressuposto que deve ser considerado é o modelo institucional da ANA, que reflete a organização da atuação da ANA em vertentes, adotada para responder às atribuições legais e demais papéis decorrentes das demandas colocadas pela gestão dos recursos hídricos no País.

Os pressupostos legais e institucionais – descritos nos próximos itens – têm servido à elaboração de todos os instrumentos de planejamento da ANA e à sua participação no planejamento federal. Eles fundamentaram a formulação dos objetivos do planejamento estratégico, que permanecem, somados, a partir desta revisão, a três pontos de posicionamento tático para o próximo quadriênio:

- I) Promover a segurança hídrica;
- II) Fortalecer os entes do SINGREH; e
- III) Priorizar a atuação em bacias críticas.

A interação entre os pressupostos e seus resultados estão representados na figura a seguir.

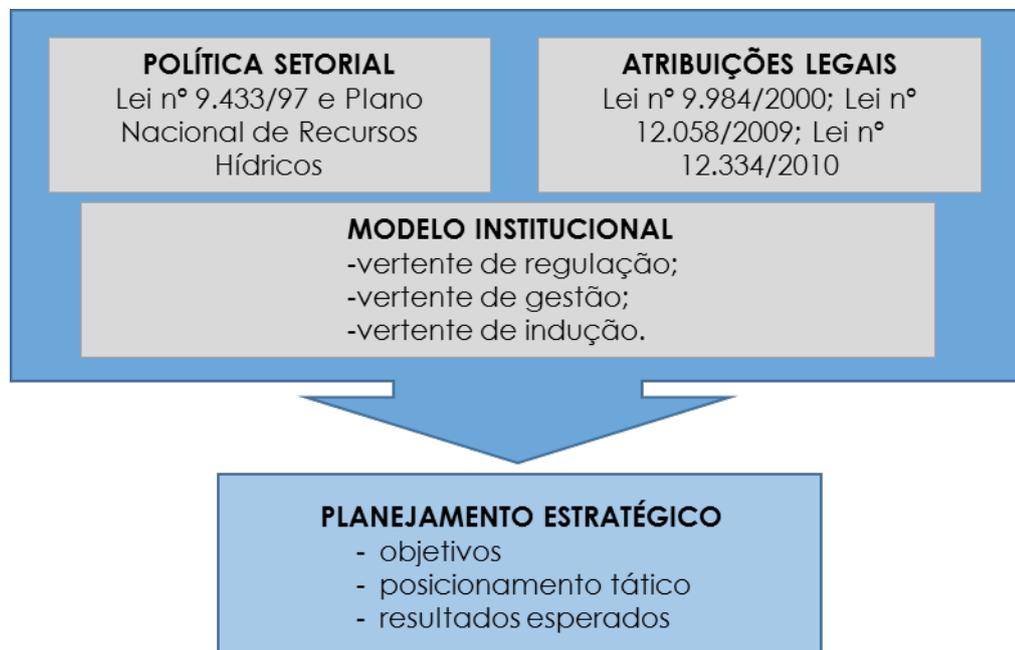


Figura 1- Interação Entre Pressupostos e Resultados

2.1 Política setorial de recursos hídricos

A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos

A Lei nº 9.433 estabeleceu os atuais paradigmas para a gestão de recursos hídricos no Brasil ao instituir a Política Nacional de Recursos Hídricos, indicando uma série de fundamentos e objetivos que transformaram a atuação do setor. Incorporou os conceitos da compreensão da água como bem de domínio público, limitado e dotado de valor econômico, da gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, voltada aos seus usos múltiplos e de maneira racional, da bacia hidrográfica como unidade territorial para planejamento e gestão, da gestão voltada inclusive às futuras gerações, e da prevenção contra efeitos de eventos hidrológicos críticos.

Foram instituídos, ainda, os instrumentos da Política para a gestão dos recursos hídricos, quais sejam: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos d'água, a outorga do direito de uso da água, a cobrança pelo uso da água e o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

A mesma lei criou o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SINGREH, que coordena e implementa a gestão dos recursos hídricos e os fundamentos, objetivos e princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos. Pelo texto da lei, a ANA integra o SINGREH, ao lado dos conselhos de recursos hídricos (nacional, dos estados e do Distrito Federal), dos Comitês de Bacias Hidrográficas, dos órgãos gestores relacionados ao tema no nível federal, estadual e municipal, e das Agências de Água.

O Plano Nacional de Recursos Hídricos

O Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH é um dos instrumentos estabelecidos pela Lei nº 9.433 como orientador da gestão das águas no Brasil, aprovado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH em 30 de janeiro de 2006. Foi construído com a participação do poder público, dos principais usuários de recursos hídricos, em especial da indústria, da irrigação, do setor de abastecimento de água e de geração de energia, e da sociedade civil, representada por suas organizações.

O PNRH traz um conjunto de diretrizes, metas e programas e tem o objetivo geral de "estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade, gerenciando as demandas e considerando ser a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável". Além do objetivo geral, o PNRH é orientado por três objetivos estratégicos ou finalísticos, que devem ser alcançados por meio da implementação dos seus programas e subprogramas: i) melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e em quantidade; ii) redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos impactos dos eventos hidrológicos críticos; e iii) percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante.

O plano adotou 2020 como horizonte de planejamento, com revisões a cada quatro anos que pretendem adequar os rumos das ações à realidade e estabelecer as prioridades de atuação. O processo de revisão parte da avaliação da implementação nos anos anteriores e dos novos cenários colocados, e conta com consultas aos integrantes do SINGREH. A Resolução CNRH nº 135, de 14 de dezembro de 2011, aprovou o documento “Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH: Prioridades 2012-2015” como resultado da primeira revisão. A seguir é reproduzido o anexo da Resolução CNRH nº 165, de 29 de junho de 2015, que estabelece que as prioridades

do PNRH devem ser consideradas para a elaboração dos Planos Plurianuais – PPA Federal, Estaduais e Distrital para o período 2016-2019.

Nº	Prioridade	Tipo de Prioridades		
		Continuada	Projeto	Diretriz/ Estratégia
1	Apoio à criação de novos Comitês de Bacia e ao fortalecimento dos Comitês já existentes.	X	X	
2	Ampliação do Cadastro de Usos e Usuários de Recursos Hídricos.	X		
3	Estruturação, ampliação e manutenção da rede hidrometeorológica e da rede hidrogeológica nacional.	X		
4	Elaboração de Planos de Recursos Hídricos.		X	
5	Desenvolvimento do SNIRH e implantação dos Sistemas Estaduais de Informação de Recursos Hídricos, integrados ao SNIRH.	X	X	X
6	Apoio ao enquadramento dos corpos d'água.		X	X
7	Definição de critérios de outorga para diferentes situações.			X
8	Implantação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias onde o instrumento for aprovado pelo Comitê de Bacia.		X	X
9	Fiscalização do uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas.	X		
10	Implementação dos Fundos de Recursos Hídricos e identificação de mecanismos que permitam a maior efetividade na aplicação dos recursos financeiros disponíveis no SINGREH.			X
11	Desenvolvimento de processos de suporte à decisão visando à resolução de conflitos pelo uso da água.		X	
12	Definição de diretrizes para a introdução do tema das mudanças climáticas nos Planos de Recursos Hídricos.			X
13	Apoio ao desenvolvimento e difusão de tecnologia, incluindo a tecnologia social, para a gestão de recursos hídricos.	X	X	
14	Desenvolvimento de um plano de comunicação social e de difusão de informações para o SINGREH.	X	X	
15	Desenvolvimento de processos formativos continuados para os atores do SINGREH e para a sociedade.	X		
16	Desenvolvimento da gestão compartilhada de rios fronteiros e transfronteiros.			X
17	Avaliação e mapeamento de áreas vulneráveis a eventos extremos.		X	X
18	Desenvolvimento dos mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), com foco na conservação de águas de bacias hidrográficas.		X	X
19	Recuperação e conservação de bacias hidrográficas em áreas urbanas e rurais.	X	X	X
20	Avaliação integrada das demandas de recursos hídricos, considerando os planos e programas governamentais e os projetos dos setores público e privado.		X	X
21	Articulação da Política Nacional de Recursos Hídricos, com as políticas, planos e programas governamentais que orientam os setores usuários de recursos hídricos.	X		X
22	Implantação do Sistema de Gerenciamento do PNRH (SIGEOR/PNRH).	X	X	X

Tabela 1- Prioridades do PNRH

Por fim, a aplicação dos recursos provenientes da cobrança para os exercícios 2016 e 2017 deverá priorizar os Programas e Sub-Programas do PNRH definidos na Resolução CNRH nº 166, de 29 de junho de 2015, abaixo indicados.

PROGRAMAS	SUBPROGRAMAS
II. Desenvolvimento Institucional da Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Brasil	Organização e apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
	Apoio à organização de Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
	Sustentabilidade econômico-financeira da gestão de recursos hídricos.
III. Desenvolvimento e Implementação de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos	Rede hidrológica quali-quantitativa nacional.
	Metodologias e sistemas de outorga de direitos de uso de recursos hídricos.
	Planos de recursos hídricos e enquadramento de corpos de águas em classes de uso.
IV. Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação, Comunicação e Difusão de informações em Gestão Integrada de Recursos Hídricos	Desenvolvimento, consolidação de conhecimento, inclusive os conhecimentos tradicionais, e de avanços tecnológicos em gestão de recursos hídricos.
	Capacitação e educação, em especial ambiental, para a gestão de recursos hídricos.
VI. Usos Múltiplos e Gestão Integrada de Recursos Hídricos	Gestão em áreas sujeitas a eventos hidrológicos ou climáticos críticos.
	Gestão da oferta, da ampliação, da racionalização e do reuso de água.
	Gestão de demandas, resolução de conflitos, uso múltiplo e integrado de recursos hídricos.
	Saneamento e gestão ambiental de recursos hídricos no meio urbano.
	Conservação de solos e águas manejo de microbacias no meio rural.
VII. Programas Setoriais voltados aos Recursos Hídricos	Despoluição de bacias hidrográficas.
X. Gestão Ambiental de Recursos Hídricos na Região Amazônica	

Tabela 2- Sub-Programas do PNRH

2.2 Atribuições legais da ANA

A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, criou a ANA e estabeleceu as suas competências como entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do SINGREH. As atribuições listadas na referida lei foram complementadas por leis posteriores: Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, a respeito de serviços públicos de irrigação e adução de água bruta, e Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens. Esse conjunto de atribuições explicita o duplo papel da Agência de:

- ente de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do SINGREH, e
- ente regulador do uso da água no País, constituído sob a personalidade de autarquia especial, com funções típicas de normatização dos instrumentos da política e fiscalização.

As atribuições da ANA, conforme as Leis nº 9.984, de 2000, nº 12.058, de 2009 e nº 12.334, de 2010:

- supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos;
- disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos;
- outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, observado o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º;
- fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União;
- elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, na forma do inciso VI do art. 38 da Lei nº 9.433, de 1997;
- estimular e apoiar as iniciativas voltadas para a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica;
- implementar, em articulação com os Comitês de Bacia Hidrográfica, a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União;
- arrecadar, distribuir e aplicar receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, na forma do disposto no art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997;
- planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios;
- promover a elaboração de estudos para subsidiar a aplicação de recursos financeiros da União em obras e serviços de regularização de cursos de água, de alocação e distribuição de água, e de controle da poluição hídrica, em consonância com o estabelecido nos planos de recursos hídricos;
- definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas;
- promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da rede hidrometeorológica nacional, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas que a integram, ou que dela sejam usuárias;
- organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;
- estimular a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para a gestão de recursos hídricos;
- prestar apoio aos Estados na criação de órgãos gestores de recursos hídricos;
- propor ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos o estabelecimento de incentivos, inclusive financeiros, à conservação qualitativa e quantitativa de recursos hídricos;
- participar da elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos e supervisionar a sua implementação;
- regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditoria de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes; (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009)
- organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB); (Incluído pela Lei nº 12.334, de 2010)
- promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens; (Incluído pela Lei nº 12.334, de 2010)
- coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e encaminhá-lo, anualmente, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), de forma consolidada. (Incluído pela Lei nº 12.334, de 2010)

Quadro 1 – Atribuições Legais da ANA

2.3 Modelo institucional da ANA

O cumprimento do conjunto de atribuições e papéis da ANA na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e na coordenação do SINGREH constitui tarefa complexa, envolvendo interações e atividades de diferentes naturezas. Para fazer frente a isso, a opção institucional foi por organizar a atuação da Agência em três dimensões, que influenciam o Planejamento Estratégico:

- **VERTENTE DE REGULAÇÃO:** regulação do uso de recursos hídricos em corpos d'água de domínio da união, dos serviços públicos de irrigação e de adução de água bruta, das condições de operação de reservatórios e segurança de barragens, bem como a fiscalização do cumprimento das respectivas regras de uso, serviços e acesso.
- **VERTENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS:** implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos, e apoio e fortalecimento do SINGREH;
- **VERTENTE DE INDUÇÃO:** ações de fomento a programas e projetos indutores que visam a estimular o uso racional da água e o aumento da disponibilidade hídrica.

O modelo institucional foi detalhado e aprimorado ao longo do mapeamento de processos da Agência, executado ao longo de 2012, que permitiu obter maior clareza em relação aos processos de trabalho que conduzem às entregas da ANA com o SINGREH e para a sociedade. Foi possível identificar atribuições que não vinham sendo desenvolvidas de forma estruturada e que originaram novos processos. Outros processos tradicionais foram redimensionados e agregados conforme o cenário atual.

O mapeamento das relações entre os processos evidenciou a interdependência existente e a necessidade de atuação conjunta dos processos. Também foi caracterizada a relação com entes externos. A cadeia de valor apresentada a seguir reflete esse mapeamento.

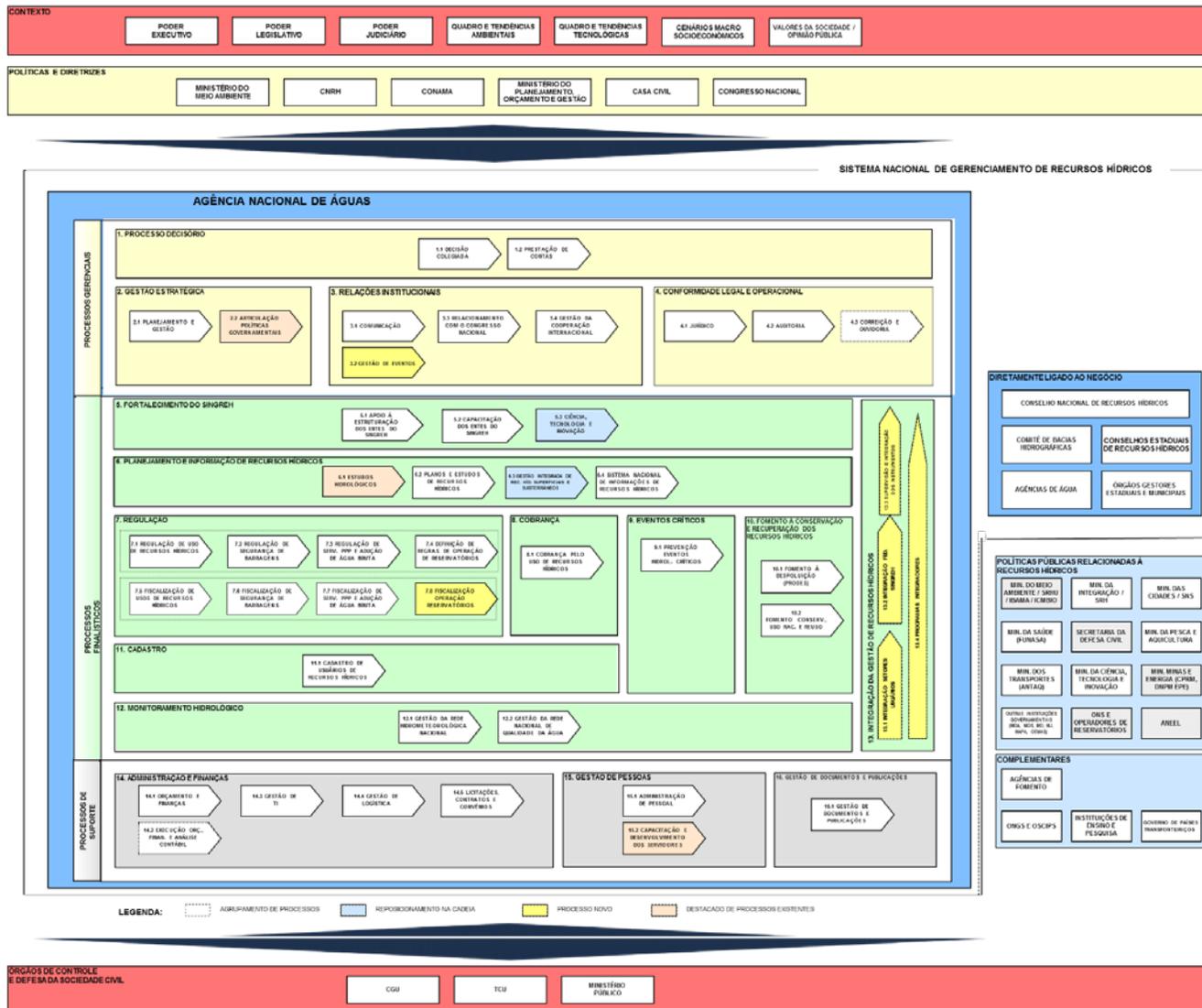


Figura 2 – Modelo Institucional da ANA

2.4 Interfaces com os instrumentos de Planejamento Nacional: PPA e Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente

O planejamento estratégico da ANA deve estar coerente com outros instrumentos do planejamento do governo federal, consolidado no Plano Plurianual (PPA) e no Planejamento Estratégico do MMA. O ciclo de planejamento da ANA, que prevê revisões quadrienais, pretende incorporar as orientações de governo formuladas nos instrumentos citados, sem perder de vista os pressupostos legais e institucionais.

O Planejamento Plurianual 2016-2019

O PPA declara as escolhas do governo e da sociedade, indica os meios para a implementação das políticas públicas e orienta taticamente a atuação do governo federal voltada aos objetivos pretendidos para o período de 2016 a 2019. Os eixos e as diretrizes estratégicas dão o direcionamento central para o desenvolvimento do país, e se desdobram em programas temáticos de natureza tática, com indicadores, objetivos, metas e iniciativas voltados às entregas de bens e serviços à sociedade.

EIXO E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PPA 2016-2019 QUE SE RELACIONAM COM O TEMA RECURSOS HÍDRICOS

EIXO 3: Ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura

- **Promoção da segurança hídrica, com investimentos em infraestrutura e aprimoramento da gestão compartilhada e da conservação da água.**
- **Promoção da conservação, da recuperação e do uso sustentável dos recursos naturais.**
- **Ampliação das capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.**

Quadro 2 – Planejamento Plurianual 2016-2019 - Recursos Hídricos

Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão- MPOG

As metas e iniciativas sob responsabilidade da ANA encontram-se concentradas no Programa Recursos Hídricos, que foca na conservação e gestão dos recursos hídricos e na implantação de infraestrutura hídrica. O quadro abaixo apresenta um extrato dos Objetivos, Metas e Iniciativas do Programa Recursos Hídricos sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e, como unidade vinculada, da Agência Nacional de Águas.

PROGRAMA 2084 – RECURSOS HÍDRICOS

OBJETIVO: 1025 – Promover a disponibilidade de água para usos múltiplos por meio da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 041L - Implementar regras de uso da água em 5 bacias ou sistemas hídricos interestaduais com criticidade quali-quantitativa
- 041M - Implementar as ações de gestão previstas em planos de recursos hídricos de 2 bacias

interestaduais

- 041N - Disponibilizar dados padronizados de qualidade de água no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, no âmbito do Programa Qualiágua, de 16 Unidades da Federação
- 041O - Ampliar de 21% para 30% a Rede Hidrometeorológica automatizada com transmissão de dados em tempo real
- 041P - Ampliar de 58% para 100% a cobertura do território nacional com Planos Estaduais de Recursos Hídricos
- 041Q - Elaborar 3 planos de bacias interestaduais, e respectivos estudos de enquadramento

Iniciativas

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04MM - Ampliação da quantidade de dados e informações disponíveis à sociedade no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH
- 04MN - Aprimoramento e expansão de dados e informações de volume de água do Sistema de Acompanhamento de Reservatórios – SAR
- 04MO - Realização da batimetria dos principais reservatórios federais de usos múltiplos
- 04MQ - Ampliação da cooperação e do intercâmbio de informações hidrológicas e de recursos hídricos entre os Países da Bacia Amazônica
- 04MR - Execução de campanhas de regularização de usos dos setores de hidroenergia, saneamento, irrigação e indústria, em bacias interestaduais com criticidade quali-quantitativa
- 04MS - Automação e regulamentação de novos procedimentos e critérios de outorga em bacias críticas e setores usuários específicos
- 04MT - Otimização da operação de reservatórios por meio da revisão de condições gerais e restrições operativas definidas em outorgas e do apoio a eventuais adaptações de usos da água
- 04MU - Definição de regras operacionais em reservatórios e sistemas hídricos estratégicos para a compatibilização dos usos múltiplos da água, principalmente em situações de conflito de uso e escassez hídrica
- 04MV - Implementação de regras de alocação de água e proposta de descentralização da gestão de açudes da região semiárida
- 04MW - Regulamentação e apoio técnico à operação e manutenção dos serviços de adução e reservação de água bruta, incluindo o Projeto de Integração do São Francisco - PISF, açudes, perímetros irrigados e sistemas adutores
- 04MX - Avaliação da contribuição das águas subterrâneas na vazão do rio em bacia de rio de domínio da União, de forma a orientar a tomada de decisão integrada na aplicação de instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídrico (PNRH).
- 04MX - Avaliação do efeito da cobrança pelo uso da água nas bacias dos rios Piracicaba-Capivari-Jundiá (PCJ) e do São Francisco
- 04MZ - Formação e capacitação de recursos humanos no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) para a participação da sociedade na gestão das águas superficiais e subterrâneas
- 04NO - Divulgação anual no Relatório de Conjuntura, da avaliação da rede de monitoramento e da

situação quali-quantitativa dos recursos hídricos do país

- 04N1 - Apoio e acompanhamento da elaboração e revisão dos planos estaduais de recursos hídricos, articulados ao Plano Nacional de Recursos Hídricos
- 04N2 - Revisão e acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos, envolvendo os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e a sociedade
- 04N3 - Proposição de estratégias para promover o enquadramento dos corpos hídricos de domínio da União
- 04N5 - Elaboração de estudos de gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos em bacias prioritárias para o monitoramento hidrometeorológico
- 04N6 - Elaboração de 3 estudos de balanço hídrico em bacias críticas para subsidiar a implementação de instrumentos de gestão
- 04N7 - Fomento à elaboração de Planos de Contingência para escassez hídrica

OBJETIVO: 1026 – Fortalecer os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio de promoção da integração federativa, da articulação intersetorial e do apoio às estruturas colegiadas

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 041U - Publicar o Atlas Brasil de Despoluição de Bacias Hidrográficas: Tratamento de Esgotos Urbanos, como subsídio para os investimentos em coleta e tratamento de esgotos
- 041V - Atualizar o Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água, como subsídio para os investimentos em sistemas de abastecimento das cidades
- 041W - Avançar nas metas estaduais referentes à Capacitação setorial, Cadastro de usuários, Monitoramento hidrometeorológico, Monitoramento da qualidade da água e Outorga em 20 unidades da federação, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão

Iniciativas

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04NF - Apoio técnico e financeiro ao funcionamento de Comitês em bacias interestaduais.
- 04NG - Elaboração de diagnóstico sobre o uso da água na irrigação e na indústria para subsidiar a oferta de água e a gestão da demanda.
- 04NH - Apoio técnico aos Estados para gestão das águas subterrâneas com foco na gestão integrada de águas subterrâneas e superficiais.
- 04NI - Promoção da Integração federativa para a gestão das águas subterrâneas e dos recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços.
- 04NJ - Melhoria da articulação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH com os entes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e com os demais órgãos responsáveis pela gestão de desastres nos níveis federal e estadual.
- 04NK - Aprimoramento da metodologia de avaliação dos sistemas estaduais de gestão de recursos

hídricos.

- 04NL - Elaboração de novo programa de fortalecimento dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos – PROGESTÃO II.
- 04NM - Coordenação da operacionalização do Monitor de Secas do Nordeste, em conjunto com os órgãos federais e estaduais responsáveis pelo monitoramento hidrometeorológico e pela gestão de recursos hídricos, visando ao acompanhamento de secas e de medidas de prevenção e mitigação associadas.
- 04NN - Integração das bases de dados estaduais, visando à inserção no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, de usuários regularizados pelos Estados.
- 04NO - Elaboração do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Pró-Comitês.
- 04NP - Realização de estudo visando à integração do planejamento de recursos hídricos com o de setores usuários, com foco nas regiões metropolitanas de RJ, SP, MG e PR.

OBJETIVO: 1027 – Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Metas 2016-2019

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 041X - Reduzir os níveis de poluição hídrica pela remoção de 72.000 toneladas de carga poluidora de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) lançadas nos rios, por meio do pagamento pelo esgoto tratado, no âmbito do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES)
- 0423 - Conservar e recuperar 8.000 hectares de solos, matas ciliares e áreas de nascentes no âmbito do Programa Produtor de Água

Iniciativas

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04NQ - Estruturação de programa de recuperação de áreas de preservação permanente em sub-bacias hidrográficas cujos trechos de rios sejam considerados prioritários para a conservação dos recursos hídricos
- 04NR - Promoção da implementação de projetos-piloto de reuso e de uso racional da água
- 04NZ - Acompanhamento, avaliação e regionalização de ações prioritárias em bacias hidrográficas intensamente degradadas
- 06LC - Reestruturação do Comitê Gestor para articulação das ações do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco
- 06VK – Elaboração e implementação do plano de recuperação da bacia hidrográfica do Rio Doce*

OBJETIVO: 0480 – Garantir a operação e a funcionalidade das infraestruturas hídricas por meio de sua recuperação e manutenção

Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional

Meta 2016-2019

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04FN – Desenvolver e implementar o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB

OBJETIVO: 1024 – Ampliar e difundir o conhecimento sobre águas subterrâneas e suas interações com as superficiais, por meio da realização de levantamentos, estudos e pesquisas

Órgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Meta 2016-2019

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 040T - Realizar o diagnóstico de água subterrânea de duas Regiões Metropolitanas, nas quais essa fonte é componente relevante no abastecimento, incluindo plano de gestão, estratégias de ampliação da oferta e avaliação da vulnerabilidade natural à contaminação

Iniciativas

Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

- 04L1 – Realização de estudos hidrogeológicos integrados em aquíferos de bacias hidrográficas de rios de domínio da União
- 04L3 – Avaliação da disponibilidade hídrica subterrânea para áreas urbanas de municípios da Região Nordeste
- 06UH – Estudos e pesquisas de viabilidade de perfuração de poços na Bacia Sedimentar do Parnaíba*

* Atributos inseridos no Congresso Nacional

Quadro 3 – Programa 2084 – Recursos Hídricos

O Planejamento Estratégico do MMA

O planejamento estratégico do Ministério do Meio Ambiente foi concluído no início de 2014, com horizonte temporal de 2014 a 2022. Entre outros atributos, foram definidas diretrizes estratégicas para nortear a atuação, às quais o planejamento da Agência deve estar alinhado.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MMA

- Incorporar a dimensão ambiental nas políticas nacionais;
- Integrar as políticas nacionais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos
- Atuar de forma integrada com os órgãos da administração pública, setor privado e sociedade civil
- Assegurar a conservação e o uso sustentável dos ativos ambientais que constituem os biomas brasileiros
- Contribuir para a construção de um modelo de desenvolvimento econômico que considere as variáveis socioambientais
- Assegurar a participação e o controle social na formulação e implementação das políticas ambientais
- Investir continuamente no desenvolvimento de capacidades que potencializem a atuação do MMA
- Contribuir para a elaboração e defesa das posições brasileiras nas negociações internacionais associadas às temáticas ambiental e de desenvolvimento sustentável

Quadro 4- Diretrizes Estratégicas do MMA

Fonte: Lei nº 13.249, de 13/01/2016 – Plano Plurianual da União

3 O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ANA

As primeiras iniciativas para a construção do Planejamento Estratégico da ANA iniciaram em 2007 e, até sua conclusão em 2011, o processo contou com ampla participação dos servidores e dirigentes. Para preservar esses esforços e garantir continuidade ao processo, os seus fundamentos (visão do negócio, missão, visão de futuro e valores) permanecem inalterados nesta revisão. Da mesma forma, é mantido o Mapa Estratégico Corporativo, que é o instrumento de orientação no nível estratégico. A revisão se dá nos instrumentos no nível tático e operacional.

3.1 Missão e Princípios

São os fundamentos do planejamento estratégico, que balizam seus desdobramentos.

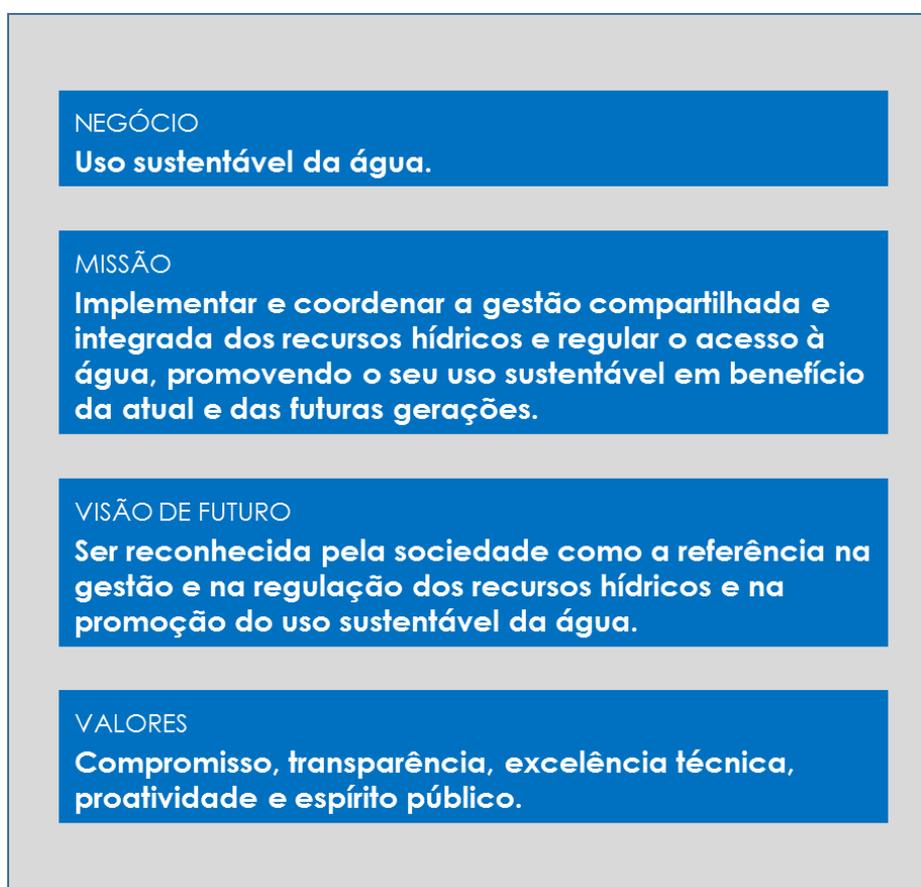


Figura 3 – Missão e Princípios

3.2 Os Instrumentos do Planejamento Estratégico

O planejamento da ANA tem suas linhas gerais definidas pela Portaria nº 105, de 20 de abril de 2010, que consiste em um conjunto de orientações, procedimentos e mecanismos que visam a direcionar a atuação integrada da organização para alcançar objetivos e resultados

institucionais estratégicos. Os instrumentos de planejamento da ANA são classificados, em função de sua abrangência, em:

I - Estratégico: o Mapa Estratégico Corporativo;

II - Tático: os Resultados Esperados e os Objetivos, Metas e Iniciativas do PPA; e

III - Operacional: o Plano Gerencial Interno – PGI.

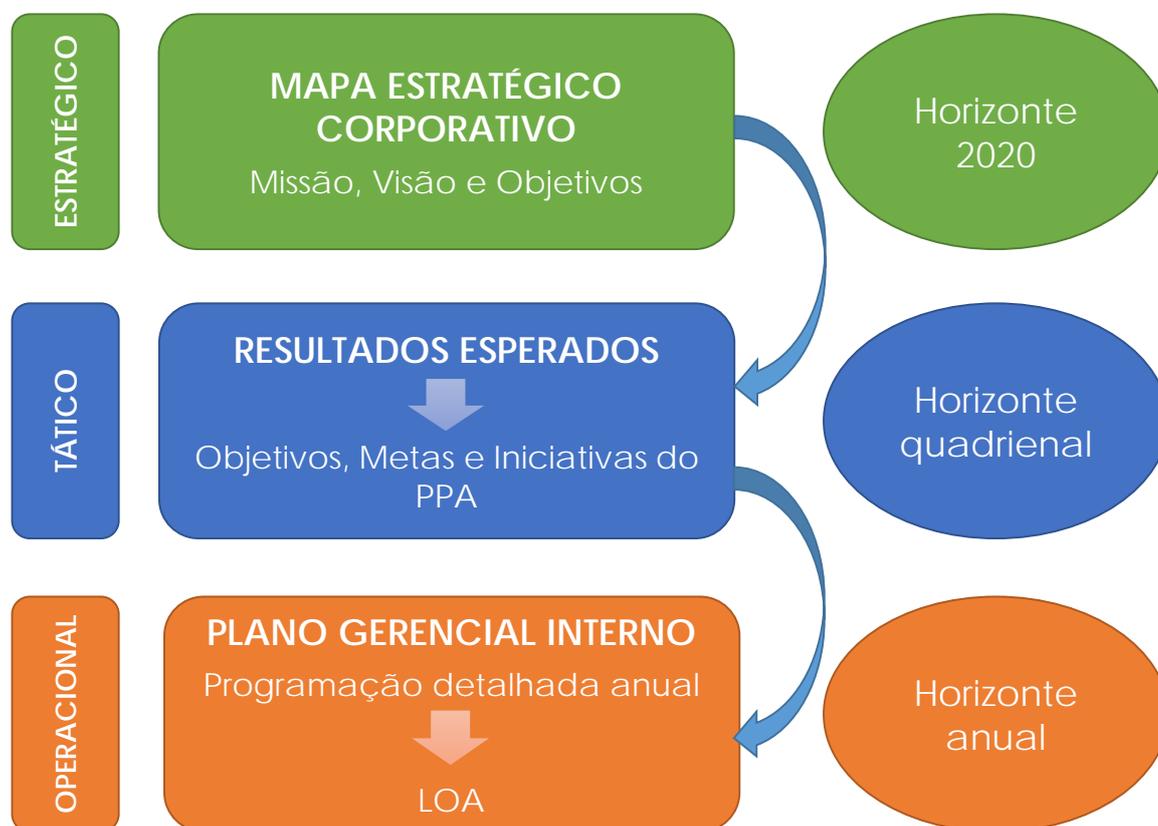


Figura 4 – Plano Gerencial Interno

I. Instrumento Estratégico: Mapa Estratégico Corporativo

O Mapa Estratégico Corporativo é o instrumento de orientação mais abrangente do planejamento da instituição e organiza a missão, a visão e os seus objetivos gerais e específicos, tendo como referência o horizonte de 2020, podendo ser revisado a qualquer tempo em função de alterações legais ou fatores relevantes ou supervenientes.

Os objetivos gerais e específicos estabelecidos no Mapa Estratégico Cooperativo foram agrupados em duas perspectivas:

- **Perspectiva do Negócio:** relacionada aos objetivos finalísticos da Agência, correspondendo aos resultados a serem alcançados junto à sociedade, conforme orientações da Política Nacional de Recursos Hídricos.
- **Perspectiva da Governança:** relacionada aos objetivos de fortalecimento da gestão institucional, fundamentada em princípios de uma administração eficiente, eficaz e gerencial.

Esse instrumento define as principais linhas por meio das quais se estruturam os resultados esperados e organiza todas as demais ações ao longo do tempo.

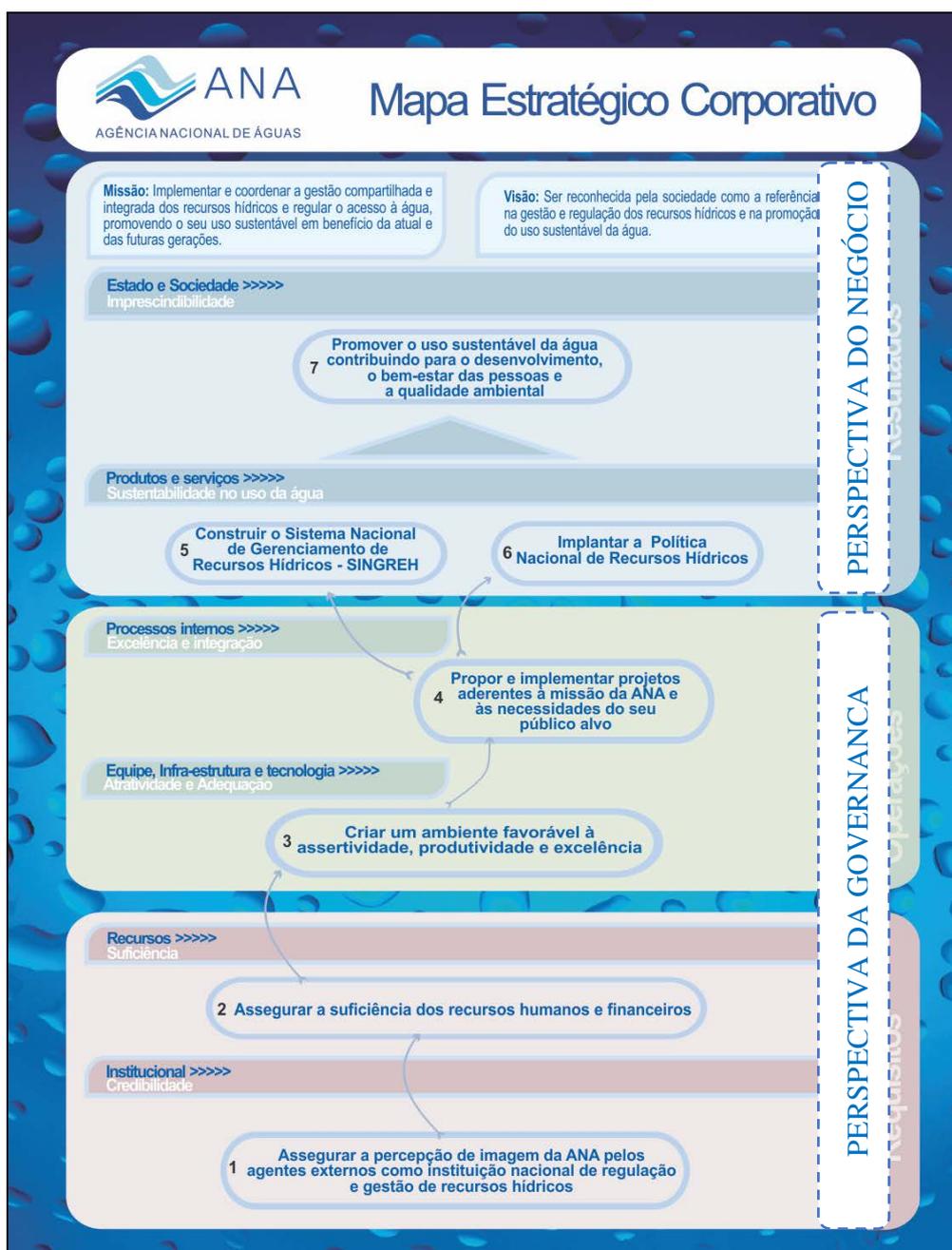


Figura 5 – Mapa Estratégico Corporativo

II. Instrumento Tático: Resultados Esperados e Objetivos, Metas e Iniciativas do PPA

Os resultados esperados constituem a referência para o nível tático do planejamento estratégico e fornecem as diretrizes para a atuação da Agência nos próximos quatro anos. Este é o objeto principal da revisão quadrienal do instrumento de planejamento, construída com base na avaliação dos avanços obtidos no período anterior, dos novos cenários e perspectivas, e do planejamento governamental federal, representado pelos programas, objetivos e iniciativas do Plano Plurianual. A convergência com este último foi considerada de duas maneiras: avaliação do alcance das metas do PPA 2012-2015 e novas metas negociadas para o PPA 2016-2019.

Os resultados esperados deverão ser medidos por indicadores, construídos em conjunto com as unidades da ANA. A avaliação de desempenho dos resultados deverá ser realizada periodicamente e servir de insumo para ajustes institucionais e para a adoção de medidas corretivas e de redirecionamento da atuação, se necessário.

A natureza transversal e multidisciplinar dos resultados esperados impede que sejam associados às atribuições de UORGs isoladas. Pelo contrário, o êxito no seu cumprimento depende da atuação integrada das diferentes áreas. Nesse sentido, os resultados esperados deverão nortear a definição de atividades, programas e projetos articulados, bem como orientar a elaboração de metas institucionais e planejamento orçamentário, entre outros.

Cada um dos resultados esperados está associado a uma breve contextualização que contém: a previsão legal para agir e a realidade sobre a qual se pretende intervir; os principais desafios identificados para avançar a partir do que já foi construído nos últimos anos; e as diretrizes estratégicas para avançar no enfrentamento dos desafios identificados. As diretrizes estratégicas não refletem a totalidade das atividades desempenhadas pela ANA, mas pretendem definir os focos e prioridades de atuação para os próximos quatro anos. Os resultados esperados contemplam tanto a perspectiva do negócio quanto a perspectiva da governança, e estão agregadas de acordo com essa classificação.

III. Instrumento Operacional: Plano Gerencial Interno – PGI

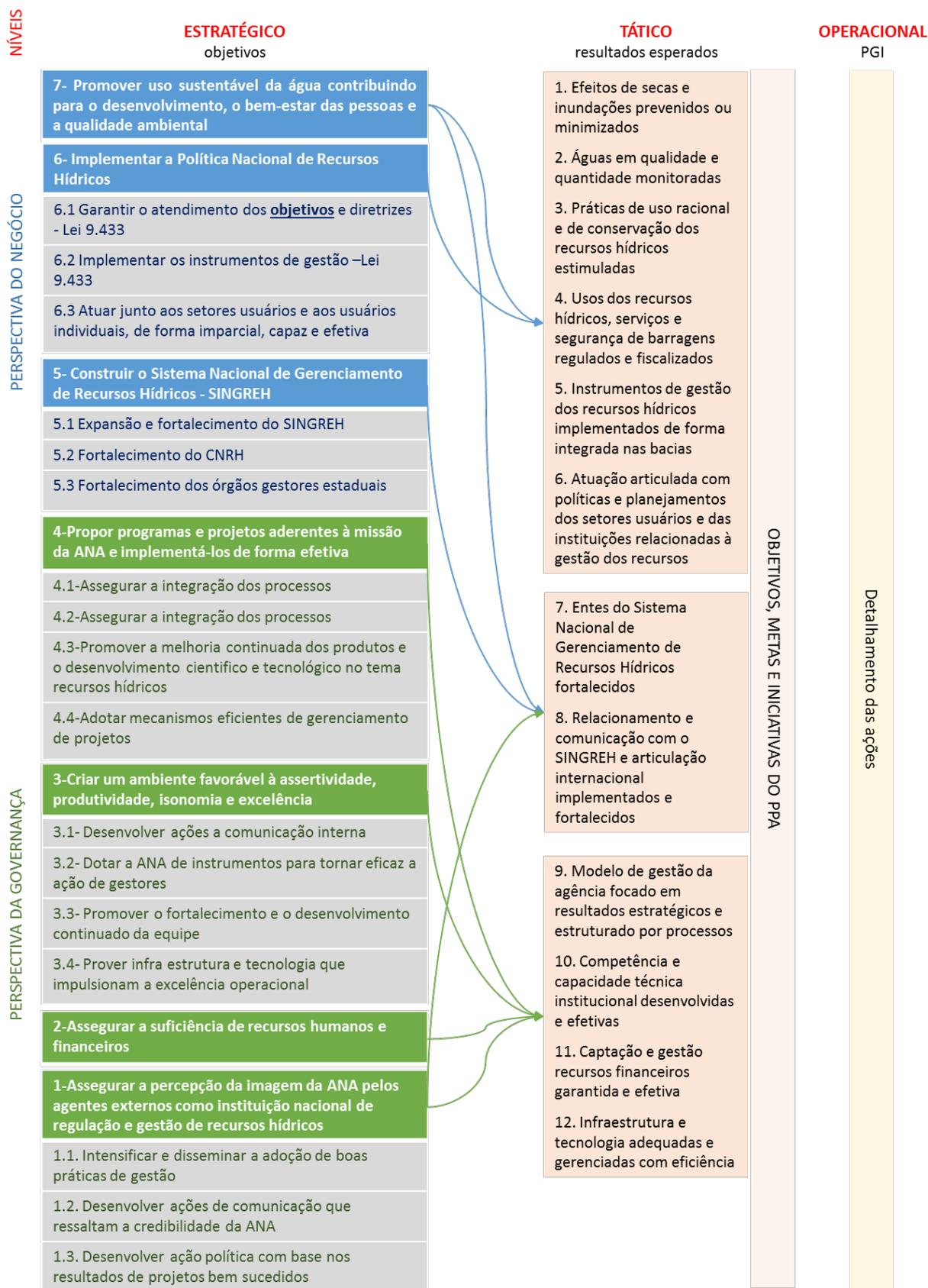
Conforme disposto na Portaria ANA nº 105/2010, o “PGI é o instrumento anual de planejamento operacional da ANA, compreendendo o detalhamento da sua programação, e constitui-se em referência para alocação dos recursos orçamentários e operacionais necessários ao seu cumprimento”. O PGI é elaborado em consonância com os resultados esperados do planejamento estratégico, relacionado aos objetivos, metas e iniciativas do PPA, e gerenciado em conformidade com a disponibilidade orçamentária anual da Agência.

O PGI apoia os processos de tomada de decisão, orientando a implementação e permitindo o monitoramento das ações orçamentárias, definindo compromissos entre as UORGs para o alcance de objetivos, além de auxiliar nos processos de avaliação e revisão do PPA. Deve especificar o que será realizado em cada exercício (produtos), o meio de alcance dos resultados (processos), a previsão dos recursos necessários (financeiros, pessoas, parcerias, equipamentos, logística) e a avaliação do andamento.

O PGI anual está disponível para acesso na página da Intranet da ANA, no endereço: <http://portalsisplan.agencia.gov.br/portalsisplan/novoportal.aspx>.

3.3 – A relação entre os níveis de planejamento: Estratégico x Tático x Operacional

As relações entre os instrumentos de planejamento no nível estratégico (objetivos estratégicos e específicos), no nível tático (resultados esperados) e no nível operacional (PGI) estão ilustradas a seguir, destacado seu enquadramento na perspectiva do negócio e da governança.



Quadro 5 – Níveis de Planejamento: Estratégico x Tático x- Operacional

3.4 O Ciclo de Planejamento

O Ciclo de Planejamento, resumido na figura que segue, demonstra os horizontes dos respectivos instrumentos e prevê avaliações periódicas para cada nível (estratégico, tático e operacional) correspondentes a esses horizontes.

O nível estratégico, que organiza a missão, a visão e os objetivos estratégicos e específicos, tem como referência o horizonte de 2020.

O nível tático, que traduz os objetivos estratégicos em resultados esperados, possui horizonte de médio prazo, em ciclos de quatro anos para avaliação e revisão, coincidentes com os períodos de elaboração do PPA, para assegurar que sejam consonantes.

No nível operacional, o PGI é o instrumento de revisão anual que compreende o detalhamento da programação e constitui-se em referência para a alocação dos recursos orçamentários e operacionais necessários ao seu cumprimento.



Quadro 6 – O Ciclo de Planejamento

4 OS RESULTADOS ESPERADOS DA ANA

4.1 Efeitos de secas e inundações prevenidos ou minimizados

A lei de criação da ANA (Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000) estabelece, entre suas competências, a de “planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos das secas e inundações, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH”. Essa atribuição deve ser desenvolvida em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios, e em consonância com os objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997), entre os quais consta “a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais”.

A Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e sinalizou uma mudança na postura de atuação diante dos desastres naturais, passando a privilegiar a gestão de risco, a prevenção e a preparação, no lugar da simples resposta. Tal postura demanda articulação entre instituições e níveis de governo. A Agência integra o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, disposto na mesma lei, e atua, nesse âmbito, no monitoramento de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações) e no mapeamento de vulnerabilidades a tais eventos.

Nos anos recentes houve uma elevação no número de registros de eventos de secas e inundações e nos seus efeitos sobre a população, o que levou ao incremento da necessidade de intervenções da ANA no que diz respeito ao tema. Destacam-se a implantação de Salas de Situação em todos os estados, a elaboração do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações para todo o País, a articulação com usuários para alocação de água em situações de escassez e a coordenação com outros entes, atividades que deverão adquirir maior importância nos próximos anos. A perspectiva de impactos das mudanças climáticas, que deverão tornar mais frequentes e intensos os eventos hidrológicos críticos, representa um fator adicional na demanda por preparação para seu enfrentamento.

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Melhorar a articulação com outras entidades e níveis de governo no âmbito do SINPDEC e do SINGREH, inclusive setores usuários; e
2. Desenvolver estudos, sistemas e ferramentas de previsão de eventos hidrológicos críticos, especialmente no âmbito das Salas de Situação Estaduais.

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Atuação efetiva das Salas de Situação Estaduais na prevenção de impactos de secas e inundações;
2. Desenvolvimento de planos de contingência e protocolos de ação para a gestão de eventos hidrológicos críticos, inclusive considerando aspectos econômicos; e
3. Elaboração de estudos de gestão de riscos de inundação em bacias críticas ou identificadas como mais vulneráveis.

4.2 Águas em qualidade e quantidade monitoradas

Cabe à ANA, conforme disposto em sua lei de criação (Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000), “promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da rede hidrometeorológica nacional, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas que a integram, ou que dela sejam usuárias”. A Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN constitui a principal fonte de informações hidrológicas no território brasileiro, monitorando, especialmente, níveis e vazões de rios e volumes de reservatórios, além de parâmetros de qualidade de água.

A RHN é composta por cerca de 4.500 estações pluviométricas, evaporimétricas, fluviométricas, sedimentométricas e de qualidade da água, onde são coletados dados por meios convencionais (observadores no campo) ou mediante utilização de equipamentos automatizados, que correspondem hoje a 13% do total. As estações não são operadas diretamente pela ANA, mas por parceiros públicos ou privados contratados para tal, sob coordenação da Agência, que consiste e disponibiliza os dados, além de fornecer todo o suporte para a modernização e operação da rede.

A obtenção de informações pertinentes, confiáveis e em tempo adequado é a base para qualquer sistema de gestão de recursos hídricos. Dessa forma, a RHN subsidia não somente a atuação da ANA no cumprimento de suas atribuições legais, mas de todos os órgãos gestores e atores relacionados ao SINGREH. Nesse sentido, destacam-se os avanços obtidos na modernização da rede, que permite obter dados em curtos intervalos de tempo e monitorar inclusive eventos hidrológicos críticos, e os esforços para a ampliação das informações de qualidade de água, por meio do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade da Água (PNQA), da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade das Águas (RNQA) e do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (Qualiágua).

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Garantir a qualidade dos dados hidrológicos;
2. Obter e disponibilizar dados de quantidade e qualidade de água;
3. Avançar na modernização dos equipamentos da RHN;
4. Obter e disponibilizar informações sobre reservatórios;
5. Definir critérios para a modernização e operação da rede; e
6. Avançar no monitoramento diferenciado de trechos identificados como de especial interesse para a gestão de recursos hídricos (Portaria ANA nº 62, de 26 de março de 2013).

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Implementação de programa de aprimoramento da qualidade dos dados hidrológicos, inclusive por meio de trocas de experiências nacionais e internacionais e pela utilização de metodologias e ferramentas computacionais padronizadas para análise;
2. Implementação da RNQA e do Qualiágua, com arranjo e equipe adequados;
3. Consolidação do planejamento da RHN, com foco nas perspectivas para modernização, adensamento, estabelecimento de redes de referência e atenção a trechos de especial interesse para a gestão;
4. Consolidação da rede de alerta e sua interação com o restante da RHN;

5. Definição do modelo de gestão da RHN e da atuação da ANA e dos operadores;
6. Monitoramento de áreas prioritárias, considerando, entre outros, a pressão sobre o uso dos recursos hídricos, as necessidades do sistema de alocação de água e da fiscalização dos usos, e o risco de ocorrência de desastres; e
7. Monitoramento contínuo de nível, volume armazenado, vazões afluentes e defluentes de reservatórios.

4.3 Práticas de uso racional e de conservação dos recursos hídricos estimuladas

A “utilização racional e integrada dos recursos hídricos... com vistas ao desenvolvimento sustentável” constitui um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997). Nesse sentido, como órgão responsável por sua implementação, a ANA tem desempenhado um papel de indução de boas práticas, com iniciativas que visam a estimular a recuperação e a utilização racional dos recursos hídricos.

Para tanto, são utilizados mecanismos de incentivos e de financiamento a programas e projetos demonstrativos, com potencial de multiplicação de seus resultados. Destacam-se o sucesso e o reconhecimento obtidos no Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes), que paga pelos resultados obtidos na remoção de carga poluidora em estações de tratamento de esgotos; e o Programa Produtor de Água, que orienta e financia a recuperação e conservação de solos, matas ciliares e áreas de nascentes para a redução da erosão e do assoreamento de mananciais no meio rural. Ambos permitem a integração com demais entes do SINGREH e atores relacionados para a replicação e alcance de escala das metodologias e seus resultados.

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Melhorar os procedimentos e modalidades de contratação dos programas de indução para ganhar escala;
2. Envolver outras instituições relacionadas à implementação dos programas de indução;
3. Avaliar os programas de indução executados pela ANA; e
4. Focar a implementação dos programas em trechos identificados como de especial interesse para a gestão de recursos hídricos (Portaria ANA nº 62, de 26 de março de 2013).

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Revisão de procedimentos do PRODES para o atendimento prioritário de áreas de especial interesse para a gestão;
2. Implementação do programa APP Legal;
3. Aprimoramento dos procedimentos de contratação para maior eficiência dos programas de indução;
4. Implementação da Agenda de Uso Sustentável de Água e Solo.

4.4 Usos dos recursos hídricos, serviços e segurança de barragens regulados e fiscalizados

A ANA, como agência reguladora do acesso a um bem público, possui as atribuições de disciplinar e fiscalizar a utilização desse bem em sua esfera de atuação, conforme competências definidas na sua lei de criação (Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000). Redações posteriores dadas à mesma lei, incluíram as atribuições de: regulação e fiscalização, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e da adução de água bruta, que inclui, entre outras responsabilidades, a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifas; e de organização, implantação e gestão do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Ainda, a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB (Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010) atribuiu à ANA a competência de fiscalizar a segurança e manter cadastro das barragens por ela outorgadas (exceto para fins de aproveitamento hidroelétrico), além de promover a articulação entre os diversos órgãos fiscalizadores de segurança de barragens, que devem informar à Agência da ocorrência de acidentes ocorridos sob sua jurisdição e eventual não conformidade que implique em risco imediato à segurança. A ANA tem sido estruturada para o cumprimento de tais atribuições nos últimos anos.

A regulação e a fiscalização têm por objetivo garantir o exercício dos direitos de acesso à água por meio da alocação da água disponível entre os diferentes usos e usuários e do controle do cumprimento das condições estabelecidas para o acesso ao recurso. O crescimento da demanda e a redução da disponibilidade (por secas ou poluição, por exemplo) deverão aumentar as regiões e períodos em que as demandas superam a oferta de água e atuação específica será necessária. Desde 2004, a ANA tem estabelecido regras de uso da água em bacias ou sistemas considerados críticos, a partir de estudos técnicos e articulação com os usuários e órgãos gestores envolvidos. Marcos regulatórios têm sido construídos a partir de estudos e simulações detalhados e definidos em negociações que envolvem os órgãos gestores, entidades colegiadas e usuários de recursos hídricos em amplo debate, que pretendem alcançar meios para a convivência dos diferentes interesses locais, de maneira sustentável. Alocações negociadas de água têm sido estabelecidas diretamente com os usuários de água em açudes e sistemas hídricos. Esses mecanismos deverão se tornar mais prementes e sofisticados.

A fiscalização tem como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos na outorga ou de regras de restrição de uso da água, e identificação e autuação de usuários irregulares. Para tanto, têm sido usadas novas tecnologias para apoio à fiscalização no campo, como o uso de imagens de satélite e o sensoriamento remoto para identificação de usos da água, mapeamento da evapotranspiração e da lâmina irrigada, além de fazer uso de helicóptero para apoio das atividades de fiscalização, o que tem possibilitado agilidade na identificação de irregularidades em campo.

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Reavaliar a adequação de critérios de alocação de água (considerar eventuais prioridades de uso estabelecidas em planos de recursos hídricos, critérios para revisão de outorga, reavaliação de vazões de referência, possibilidade de customização a diferentes realidades, avaliação de incertezas relacionadas às mudanças climáticas);
2. Incorporar aspectos econômicos nos critérios de alocação de água;

3. Atuar de maneira diferenciada em regiões/situações críticas em termos de disponibilidade hídrica;
4. Ampliar o nível de regularização de usos da água;
5. Atuar de maneira articulada e integrada com demais órgãos gestores de recursos hídricos, em bacias compartilhadas, em busca de vazões de referência e critérios de alocação consistentes e estabelecimento de condições de entrega;
6. Ampliar a capacidade de fiscalização;
7. Ampliar o monitoramento e controle de usos da água, notadamente em bacias/situações críticas;
8. Implementar o SNISB;
9. Buscar parcerias e definir mecanismos para atuação em caso de emergência envolvendo segurança de barragens; e
10. Definir o modelo e procedimentos para a regulação de serviços.

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Definição de critérios de outorga que estimulem a eficiência do uso da água, notadamente em bacias e sistemas críticos;
2. Aperfeiçoamento dos critérios para a alocação de água (prioridades de uso definidas em planos de recursos hídricos, flexibilização por meio do aumento de vazões de referência e riscos associados, níveis de risco diferenciados por tipo de uso, incorporação de incertezas crescentes e critérios econômicos);
3. Harmonização de critérios de alocação de água para superar entraves relativos ao duplo domínio em rios e reservatórios, inclusive pela pactuação de condições de entrega;
4. Monitorar o cumprimento de regras de alocação de água, em bacias críticas e compartilhadas por mais de um Estado;
5. Estabelecimento de regras gerais de regulação e gestão em bacias compartilhadas e mecanismos de controle de cumprimento (condições de entrega);
6. Definição de protocolos de atuação em regiões/situações críticas;
7. Estabelecimento de marcos regulatórios e alocação negociada de água em regiões/situações críticas;
8. Ampliação da capacidade de fiscalização, do cadastro, monitoramento e controle de usos da água (por meio de tecnologias, inclusive de monitoramento remoto, e parcerias);
9. SNISB operacional e alimentado;
10. Definição de estratégias de atuação em barragens consideradas críticas;
11. Definição de parceiro em âmbito federal que atuará prontamente junto à ANA em caso de emergência envolvendo barragens no território nacional; e

12. Definição de critérios e normas de eficiência, sustentabilidade, operação e manutenção de serviços de adução de água bruta e perímetros irrigados públicos para apoio à regulação de serviços.

4.5 Instrumentos de gestão dos recursos hídricos implementados de forma integrada nas bacias

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997) previu um conjunto de instrumentos para a gestão dos recursos hídricos: os planos de recursos hídricos, o enquadramento de corpos d'água segundo os usos preponderantes, a outorga de direito de uso, a cobrança pelo uso da água e o sistema de informações sobre os recursos hídricos. Tais instrumentos são complementares e reciprocamente suportados, e devem ser implementados de forma integrada, buscando dotar o país de mecanismos de gestão para proporcionar os usos múltiplos da água, pressuposto importante para assegurar as bases de um desenvolvimento sustentável.

Sua lei de criação (Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000) atribui à ANA a competência de disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos. A Agência é responsável por implementar a outorga do direito de uso de recursos hídricos e a cobrança, em sua esfera de atuação, e pelo funcionamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). Também contribui com a elaboração de planos de recursos hídricos e dos estudos e proposição do enquadramento dos corpos d'água.

O instrumento dos planos de recursos hídricos se encontra amplamente difundido e consolidado: o País conta com o Plano Nacional de Recursos Hídricos; 58 % do seu território com Planos Estaduais de Recursos Hídricos, restando apenas 7 Estados sem os respectivos Planos; e mais de 50% do território coberto com planos de bacias hidrográficas interestaduais. Entretanto, o instrumento ainda é pouco efetivo, uma vez que os programas, projetos e ações previstos nos planos existentes têm baixos índices de implementação. Os impactos das mudanças climáticas sobre os recursos hídricos se colocam como uma camada adicional de riscos e incertezas para o futuro, que deve estar refletida nos planos em medidas de preparação da gestão dos recursos hídricos.

O instrumento do enquadramento de corpos d'água é ainda pouco implementado e pouco compreendido mesmo entre os entes do SINGREH. A outorga tornou-se um instrumento reconhecido e efetivo na alocação de água para os usos múltiplos, e avanços têm sido obtidos no sentido de tornar o processo mais célere e transparente, especialmente quando não há restrições para o uso do recurso. Observou-se avanço na implementação do instrumento da cobrança em corpos d'água de domínio da União, mas há entraves para o estabelecimento de tarifas adequadas, que reflitam a situação de disponibilidade hídrica na bacia. Em relação ao SNIRH, esforços têm sido dedicados ao desenvolvimento de novas funcionalidades para tornar as informações sobre recursos hídricos disponíveis aos gestores e à sociedade, com destaque para o conteúdo do Relatório Conjuntura e o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos, que vem avançando para possibilitar a integração das bases de dados estaduais.

Além da implementação dos instrumentos de gestão de forma coordenada na sua esfera de atuação direta, a ANA empenha-se em alcançar sua implementação harmonizada com os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos. Para ambos os propósitos, a Agência vem elaborando diversos estudos de suporte à gestão dos recursos hídricos sobre temas emergentes e focando em atuação diferenciada e prioritária nos trechos identificados como de especial interesse para a gestão de recursos hídricos (Portaria ANA nº 62, de 26 de março de 2013).

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Aperfeiçoamento de planos de recursos hídricos de modo a incluir ordem de prioridades e/ou diretrizes para a alocação negociadas no âmbito dos comitês de bacia e considerar, no que for possível, a integração do planejamento nacional e local; V.2. Tornar os procedimentos de outorga mais ágeis, simples e acessíveis ao usuário;
3. Promover condições para que a cobrança e outros instrumentos econômicos reflitam as condições de criticidade da bacia;
4. Definir estratégia para implementação do enquadramento;
5. Disponibilizar informações sobre recursos hídricos em tempo hábil e formato adequado ao tomador de decisão; e
6. Implementar as capacidades e procedimentos necessários para a integração dos instrumentos em bacias interestaduais.
7. Promover a gestão integrada de recursos hídricos entre União e Estados.

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Estabelecer prioridades de uso e diretrizes para alocação de água, rever as vazões de referência e conferir consequência regulatória aos planos de recursos hídricos, inclusive considerando a articulação entre os instrumentos de planejamento nacional e locais e a preparação para os impactos das mudanças climáticas;
2. Definição de estratégia para a implementação de planos, desde sua elaboração, ampliando essa capacidade por meio de parcerias e priorização da atuação;
3. Implementação da automação do processo de outorga;
4. Revisão dos valores da cobrança com a elaboração de estudos para avaliação da capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de outros instrumentos econômicos que representem a escassez da água (no tempo e no espaço);
5. Busca por possibilidades de adoção efetiva do enquadramento em bacias críticas (em rios de domínio da União);
6. Disponibilização das informações do SNIRH, Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos e de estudos específicos de forma amigável;
7. Implementação da gestão integrada de recursos hídricos superficiais e subterrâneos; e
8. Definição de mecanismo/procedimento/protocolo de atuação visando à gestão compartilhada de bacias interestaduais.

4.6 Atuação articulada com políticas e planejamentos dos setores usuários e das instituições relacionadas à gestão dos recursos hídricos

A gestão dos recursos hídricos é uma atividade de natureza transversal, devido à dependência da água observada nos diferentes setores e atividades da sociedade. As decisões e o desenvolvimento setoriais impactam e são impactados, em maior ou menor grau, pelas disponibilidades hídrica e medidas de gestão. A própria Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997) previu a articulação com diferentes setores ao estabelecer as seguintes diretrizes gerais de atuação: “a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional”; e “a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo”.

A atuação desarticulada em temas relacionados aos recursos hídricos, seja no âmbito dos setores usuários ou de instituições governamentais, pode gerar efeitos antagônicos e prejudiciais a outros setores, e a redundância ou lacunas de esforços. Ao contrário, a coordenação de políticas relacionadas permite que os máximos resultados e maiores benefícios para a sociedade sejam obtidos dos limitados recursos disponíveis, e se torna mais relevante em cenários de crescente competição pela água.

A ANA tem buscado a aproximação com setores e entidades de governo, destacando-se a realização de estudos e planos específicos ou intersetoriais para, além do diagnóstico oferecido, subsidiar e orientar a tomada de decisão e o investimento público. Destacam-se o Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e a elaboração em andamento do Atlas Brasil de Despoluição de Bacias Hidrográficas: Tratamento de Esgotos Urbanos; do Plano Nacional de Segurança Hídrica e das contribuições no tema recursos hídricos ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima.

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Definir estratégias e arranjos institucionais para integrar a atuação da ANA com outros setores usuários, inclusive com a política ambiental;
2. Mobilizar e capacitar setores usuários para o diálogo; e
3. Promover articulação entre os conselhos estaduais e comitês de bacia.

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Realização de estudos/planos/políticas envolvendo setores relacionados, a exemplo do PNSH, Atlas Despoluição, Atlas Abastecimento Urbano e mudanças climáticas e recursos hídricos;
2. Promoção do alinhamento, quando possível, dos conteúdos dos planos setoriais com os instrumentos de planejamento e procedimentos da Agência;
3. Implementação de plataformas multilaterais de cooperação horizontal de setores relacionados a recursos hídricos e promoção de reuniões regulares com os atores relevantes; e
4. Promoção de encontros em nível nacional de conselhos estaduais e comitês de bacias para troca de experiência e identificação de desafios comuns.

4.7 Entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos fortalecidos

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997) tem como um de seus fundamentos que “a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder público, usuários e das comunidades”, buscando incorporar as condições e pontos de vista locais na tomada de decisão. O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), instituído pela mesma lei, consolida o fundamento mencionado ao reunir o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a Agência Nacional de Águas, os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, os Comitês de Bacias Hidrográficas, os órgãos dos poderes público federal, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos, e ainda as Agências de Água com os objetivos de “coordenar a gestão integrada das águas” e “implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos”, entre outros. Ainda, a mesma lei estabelece que a “união articular-se-á com os estados tendo em vista o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum”.

A lei de criação da ANA (Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000) determinou que sua atuação se dê em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH, com as atribuições relacionadas de “estimular e apoiar as iniciativas voltadas para a criação de comitês de bacias hidrográficas” e “prestar apoio aos estados na criação de órgãos gestores de recursos hídricos”. Além disso, cabe à ANA “estimular a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para a gestão de recursos hídricos”, o que contribui para a qualificação técnica e o aprendizado profissional dos entes do sistema, mas também para a capacitação de setores da sociedade de uma forma em geral.

O duplo domínio das águas – as quais, por determinação constitucional, são compartilhadas pela União e Estados – impõe a necessidade da forte articulação vertical, entre os níveis federativos, para assegurar a gestão integrada no âmbito das bacias hidrográficas. As dificuldades nesse sentido concentram-se nas assimetrias encontradas entre os diversos órgãos gestores dos recursos hídricos em relação a suas capacidades financeiras, de estrutura e de pessoal.

A unidade territorial para planejamento e gestão das águas é a bacia hidrográfica, a qual geralmente não coincide com os recortes administrativos municipais e estaduais, tornando mais complexo o entrosamento entre as diferentes esferas de competência com atuação no seu território. Em bacias nas quais a gestão dos recursos hídricos é compartilhada entre a União e os Estados, é necessário harmonizar interesses e atuação locais com aqueles de âmbito nacional.

Pactos federativos que estabeleçam compromissos entre os diversos segmentos envolvidos e as políticas públicas afetas visando ao fortalecimento da gestão integrada dos recursos hídricos no País, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável das águas, sobretudo em bacias compartilhadas, constituem importantes ferramentas para a necessária integração. Uma iniciativa importante nesse sentido é o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, e o Programa de Fortalecimento da Gestão – PROGESTAO, sua a ferramenta de consolidação que fornece estímulo financeiro às unidades da federação para o alcance de metas e avanços na gestão do sistema estadual de recursos hídricos, acordados em contrato. Todos os 26 estados da federação mais o Distrito Federal já aderiram ao Progestão e pactuaram metas e vêm recebendo os desembolsos correspondentes.

Outra vertente de atuação para o SINGREH desenvolvida pela ANA é a implementação e consolidação das estruturas de gestão das águas no nível de bacia hidrográfica, representadas pelos Comitês e agências de bacia ou entidades delegatárias com essas funções. Essas estruturas constituem o espaço de participação das diferentes partes interessadas no tema e permitem a manifestação dos interesses locais, aproximando a gestão dos recursos hídricos do fundamento legal de participação e descentralização. A ANA vem atuando desde sua criação no sentido de apoiar a implementação e o funcionamento de Comitês de Bacia, buscando dotá-los de capacidades para o exercício de suas atribuições. Atualmente, há dez comitês interestaduais instalados no Brasil e dez entidades delegatárias com funções de apoio técnico e executivo a esses comitês.

Por fim, destaca-se a atuação da ANA na capacitação dos entes do SINGREH, por meio de treinamentos presenciais e à distância, em temas relacionados à gestão dos recursos hídricos, à sua conservação e ao uso racional e à importância da participação cidadã na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Desde 2012, o programa de capacitação beneficiou cerca de 45 mil pessoas, priorizando órgãos gestores de recursos hídricos, organismos de bacia e usuários, além de jovens e formadores de opinião.

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Fortalecer a capacidade de atuação de comitês e entidades delegatárias;
2. Fortalecer a atuação dos órgãos gestores estaduais;
3. Ampliar as capacidades dos sistemas estaduais e federal de gestão de recursos hídricos; e
4. Discutir a revisão da PNRH.

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Formulação e implementação de programa voltado ao fortalecimento das capacidades de atuação dos comitês de bacia (Pró-Comitês);
2. Organização das diversas frentes de atuação da ANA junto aos Estados (como Progestão; Pacto; RHN; RNQA; delegação; capacitação, salas de situação);
3. Promoção do intercâmbio de informações e troca de experiências entre os órgãos gestores estaduais;
4. Elaboração da segunda fase de implementação do Progestão e do Pacto, inclusive pela formulação de instrumentos gerais de monitoramento e de instância de coordenação e implementação da gestão dos recursos hídricos entre os órgãos estatais responsáveis;
5. Promoção da capacitação direcionada a regiões e temas específicos (prioridades, bacias críticas);
6. Promover a capacitação dos representantes nos Conselhos Estaduais e no Conselho Nacional de Recursos Hídricos; e
7. Organização e implementação da estratégia de discussão da revisão da PNRH.

4.8 Relacionamento e comunicação com o SINGREH e articulação internacional implementados e fortalecidos

As funções da ANA, como entidade de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de regulação do uso da água, impõem a necessidade de relacionamento coordenado com diversos atores integrantes do SINGREH, com a sociedade, e com atores internacionais, quando cabível, que atuem com políticas relacionadas ao uso da água, de forma a propiciar a convergência e coerência das ações e aumentar a conscientização sobre o tema. Demanda também a promoção de espaços para a interação com entidades técnicas e com a academia, com o objetivo de incentivar a produção de conhecimento relevante para a gestão de recursos hídricos.

Além desses atores, o relacionamento com entes políticos dos poderes legislativo e executivo e com a imprensa e a mídia é necessário para o exercício das funções da agência, considerando sua relação transversal com outros processos de desenvolvimento. Os instrumentos de comunicação devem ser facilitadores das relações e negociações em disputas em torno dos recursos hídricos.

Destaca-se, ainda, o papel da ANA na relação com outros países e instituições internacionais relacionadas ao tema, que tem ganhado importância especialmente na gestão dos recursos hídricos no continente sul-americano. A Agência interage com instituições dos países da região para a gestão de rios transfronteiriços e de bacias compartilhadas e com entidades internacionais e de diferentes países para intercâmbio de experiências e promoção de capacitação de recursos humanos que resultam no fortalecimento institucional para a gestão dos recursos hídricos.

O Brasil compartilha com outros dez países duas das maiores bacias hidrográficas do planeta – a Bacia Amazônica e a Bacia do Prata – o que justifica a importância de se buscar a cooperação com instituições homólogas dessas regiões, gerando benefícios para o país e, especialmente para a ANA, em suas responsabilidades afetas à gestão dos recursos hídricos fronteiriços e transfronteiriços. Além disto, as ações de cooperação técnica, traduzidas, principalmente, em intercâmbio de informações, fortalecimento institucional e atividades de capacitação técnica, tanto as de caráter bilateral como as de conotação regional, representam prioridades da política externa brasileira, se coadunam com recomendações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e se enquadram na estratégia de atuação internacional da ANA. Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Transmitir posicionamentos institucionais e comunicar a atuação da ANA para a sociedade;
2. Melhorar a comunicação e a prestação de contas aos entes do SINGREH;
3. Planejar e organizar a atuação junto a entidades internacionais, considerando os interesses e prioridades para a gestão dos recursos;
4. Apoiar a implementação de uma rede de monitoramento hidrometeorológico e de qualidade de água compartilhada entre os países da Bacia Amazônica e entre os países da Bacia do Prata; e
5. Apoiar a iniciativa do Governo do Distrito Federal de sediar o 8º Fórum Mundial da Água, a realizar-se em Brasília em 2018.

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Estabelecimento de procedimentos para representação da ANA;

2. Sistematização dos processos de comunicação e prestação de informações aos entes do SINGREH, especialmente ao CNRH;
3. Adoção de critérios para a seleção de países/entidades e modalidades de atuação junto aos países em desenvolvimento, notadamente aqueles com os quais compartilhamos recursos hídricos;
4. Criação de um ambiente de cooperação entre os países da Bacia Amazônica e da Bacia do Prata que permita um intercâmbio de informações que subsidie a gestão dos recursos hídricos compartilhados; e
5. Organização da participação da ANA no 8º Fórum Mundial da Água, especialmente em articulação com o Governo do Distrito Federal e com a Seção Brasil do Conselho Mundial da Água.

4.9 Modelo de gestão da agência focado em resultados estratégicos e estruturado por processos

A consolidação e o aperfeiçoamento do atual modelo de gestão representam um passo fundamental para a ampliação da governança da Agência. Adicionalmente aos dispositivos legais instituídos - como o processo decisório colegiado, a realização de audiências públicas e a publicação dos relatórios anuais de gestão, que precisam ser melhorados - outros mecanismos de aferição de resultados, transparência, prestação de contas, tecnologia da informação e comunicação com a sociedade e com o SINGREH precisam ser incorporados para que a instituição possa ser elevada aos melhores índices de governança do setor público.

Nos últimos anos a Agência tem realizado esforços para o aperfeiçoamento do seu sistema de governança: conquistou o não contingenciamento dos recursos provenientes do pagamento pelo uso da água para geração de energia elétrica, realizou o mapeamento e a remodelagem dos processos de trabalho, implementou uma reestruturação organizacional, consolidou o sistema de planejamento institucional, implementou sistema digital de gestão documental, aperfeiçoou os mecanismos de participação da sociedade por meio das audiências públicas e avançou nos índices de governança aferidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU em tecnologia da informação, em gestão de pessoas e em aquisições.

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

- 1 Ampliar a transparência e a prestação de contas do processo decisório, das ações e dos projetos desenvolvidos pela ANA;
2. Melhorar os índices atuais de governança do TCU em tecnologia da informação, gestão de pessoas e das aquisições;
3. Desenvolver os mecanismos de monitoramento, avaliação de desempenho e gestão de riscos.

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Normatização e automação dos processos de trabalho;
2. Aprimoramento dos procedimentos do processo decisório com vistas a torná-lo mais transparente e acessível;
3. Implementação das ações do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI;
4. Estruturação do sistema de gestão de riscos; e
5. Aperfeiçoamento da gestão documental e preservação da memória institucional da ANA.

4.10 Competência e capacidade técnica institucional desenvolvidas e efetivas

O crescimento do número e da complexidade dos desafios para a gestão dos recursos hídricos requer que a ANA amplie as suas capacidades de dar respostas. A forma de alcançar essa ampliação passa pela adequada compreensão e utilização das competências instaladas, do desenvolvimento das atuais e o incremento de novas habilidades e atitudes.

Nos últimos anos, a ANA formulou e vem implementando exitosa política de capacitação de seus servidores, por meio da qual foram alcançados resultados expressivos, como a média anual de 100 horas de capacitação por servidor (formação essencial, técnica especializada e gerencial) e o reconhecimento e destaque formais dados pela Controladoria Geral da União – CGU e por mais de 15 outros órgãos federais que vieram conhecer essa prática da Agência para replicação.

A principal lacuna identificada durante a implementação da política de capacitação dos servidores diz respeito à identificação adequada das capacidades necessárias à atuação da Agência e dos caminhos de formação e consequentes planos individuais de desenvolvimento.

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Desenvolver mecanismos para avaliar a produtividade dos servidores, para o dimensionamento do quadro da Agência e para preparação para futuras alterações no quadro de servidores em virtude, principalmente, de aposentadorias;
2. Implementar o mapeamento e a gestão por competências; e
3. Avançar na política de capacitação dos servidores com o intuito de fazer a gestão do conhecimento.

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Esforços para completar o quadro de servidores previsto em lei;
2. Desenvolvimento de projetos de gestão por competência e de gestão estratégica de pessoas;
3. Normatização e automação dos processos de trabalho;
4. Aperfeiçoamento da gestão documental;
5. Formalização de parcerias com órgãos de excelência (nacionais e internacionais) nas áreas de atuação da ANA e na formulação e implementação de programas e projetos públicos, para treinamento em serviço e a gestão do conhecimento; e
6. Promoção da gestão do conhecimento para reter a memória institucional e as experiências de atuação, a exemplo do enfrentamento da seca, das negociações intersetoriais, etc.

4.11 Captação e gestão de recursos financeiros garantida e efetiva

A principal fonte de recursos da Agência nos últimos quatro anos provém do pagamento pelo uso da água para geração de energia elétrica. O decreto nº 7.402, de 22 dezembro de 2010, reconheceu parte da arrecadação da CFURH (0,75%) como cobrança, determinou o repasse desses recursos para a ANA e ratificou a competência dessa para organizar, implantar e gerir o SINGREH.

O decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, deu concretude aos dispositivos legais ao garantir ainda naquele exercício o não contingenciamento dos recursos oriundos da cobrança do setor elétrico. Posteriormente foi criada, por meio das leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais subsequentes, fonte específica que garantiu que recursos não estivessem sujeitos a cortes e reduções, sendo repassados à ANA para a implantação e gerenciamento do SINGREH.

Desde a sua origem em 2011, a ANA aplica os recursos do SINGREH em observância às prioridades estabelecidas periodicamente pelo CNRH, aos objetivos, metas e iniciativas do PPA e ao seu planejamento estratégico. Desde o início do descontingenciamento, a Agência alcançou índices expressivos de execução orçamentária nessa fonte (2011 – 82%; 2012 – 92%; 2013 – 95%; e 2014 – 93%), desenvolveu mecanismos de monitoramento e acompanhamento dos gastos e disponibilizou relatório com todos os gastos da Agência na internet, além de comparecer às câmaras técnicas e ao plenário do CNRH para prestação de contas.

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Consolidar o não contingenciamento dos recursos da cobrança do setor elétrico;
2. Desenvolver mecanismos mais ágeis e efetivos para a formulação de projetos; e
3. Reduzir os tempos de trâmites processuais para as contratações (elaboração de termo de referência, análise jurídica, análise de conformidade orçamentária e processo decisório).

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Formulação de estratégia para a alteração legal nos dispositivos que tratam da natureza da receita da cobrança do setor elétrico e da condição de obrigatoriedade de repasse à ANA para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do SINGREH; e
2. Detalhamento do plano de gestão interna, ano a ano, com fixação de prazos e medidas de aferição de tempos para as diversas etapas de processos de contratação.

4.12 Infraestrutura e tecnologia adequadas e gerenciadas com eficiência

A consolidação e o desenvolvimento institucional da ANA dependem de boas condições para a realização das atividades do dia a dia. Um ambiente agradável e propício ao incremento da produtividade é formado a partir de edificações seguras, estações de trabalho em boas condições ergonômicas, disponibilização de ferramentas tecnológicas adequadas e interação entre seus servidores, dirigentes e colaboradores e desses com os parceiros do SINGREH e da sociedade.

Desde a sua criação, a Agência vem buscando estruturar-se com recursos humanos e tecnológicos de excelência para manter a credibilidade e obter patamares mais elevados na qualidade dos seus serviços. Embora haja avanços significativos em relação à tecnologia da informação e às ferramentas para a execução das atividades cotidianas, pouco se avançou em relação às condições das edificações e à qualidade das estações de trabalho.

Os principais desafios relacionados ao alcance do resultado esperado dizem respeito a:

1. Consolidar a sede da Agência com um ambiente agradável e propício ao trabalho, aumento da produtividade e desenvolvimento dos servidores; e
2. Manter o alto padrão tecnológico existente na Agência.

As diretrizes para atuação, que deverão significar avanços frente aos desafios são:

1. Conclusão da construção do anexo ao bloco “M”;
2. Realização das reformas dos blocos “L” e “B”;
3. Estações de trabalho e demais dependências da Agência com melhores condições ergonômicas;
4. Disponibilização de espaços para reuniões de trabalho e treinamentos; e
5. Implementação e avaliação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e da Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC.



Ministério do
Meio Ambiente

